



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EDITAL Nº 13-ANTAQ, de 20 de novembro de 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.020361/2019-84, *ad referendum* da Diretoria Colegiada, torna público a abertura de inscrição para o PROCESSO SELETIVO da ANTAQ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas, no período de 22/11/2019 a 03/12/2019, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 1 (um) cargo comissionado técnico, código CCT-IV, para o Centro de Informação em Transporte Aquaviário - CITAQ da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em Brasília/DF.

1.2. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria-Geral - SGE, juntamente com a Gerência de Recursos Humanos - GRH, sob a supervisão da Superintendência de Administração e Finanças - SAF.

2. DO CARGO COMISSIONADO

2.1. O valor do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, é de R\$ 2.421,96 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

2.2. De acordo com a Portaria nº 158, de 11/04/2019, do Ministério da Economia, o Cargo Comissionado Técnico, código CCT-IV, se equivale ao cargo de Direção e Assessoramento Superior, nível 4.

2.3. Sobre o valor do CCT incidirão os descontos fiscais e demais estabelecidos em lei.

3. DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS DO CARGO

3.1. Planejar, coordenar, distribuir e controlar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Informação em Transporte Aquaviário - CITAQ;

3.2. Elaborar as políticas de desenvolvimento de coleções bibliográficas, recursos eletrônicos e audiovisuais em consonância com as especificidades da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ;

3.3. Adquirir, receber, manter atualizado e divulgar coleções bibliográficas, recursos eletrônicos e audiovisuais sobre assuntos relativos ao transporte aquaviário;

3.4. Promover o depósito legal junto a Biblioteca Nacional das publicações editadas pela ANTAQ e colaborar para o Controle Bibliográfico Universal - CBU, da UNESCO;

- 3.5. Representar a ANTAQ perante o Conselho Federal de Biblioteconomia e suas representações regionais;
- 3.6. Estabelecer e manter intercâmbio com pessoas e instituições conectadas aos objetivos da Agência e, por consequência, ao CITAQ, possibilitando a criação de parcerias, convênios, consórcios e/ou redes de informações especializadas;
- 3.7. Colaborar no aperfeiçoamento constante do quadro de pessoal da Agência através da aquisição de materiais de informação adequados as suas necessidades;
- 3.8. Representar a ANTAQ perante o Conselho Federal de Biblioteconomia e suas representações regionais;
- 3.9. Avaliar, em colaboração com o corpo técnico da ANTAQ, as obras que deverão ser descartadas do acervo geral e que deverão compor a Memória Aquaviária Brasileira;
- 3.10. Preparar e difundir entre as instituições biblioteconômicas listas de duplicatas de publicações a serem doadas e permutadas;
- 3.11. Catalogar, classificar e indexar todo o acervo bibliográfico, audiovisual e recursos eletrônicos disponíveis na biblioteca;
- 3.12. Alimentar o Banco de Teses e Dissertações da ANTAQ e participar do Catálogo Coletivo Nacional - CCN, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência em Tecnologia - IBICT;
- 3.13. Manter programas de interoperabilidade de dados e informações com a Organização Marítima Internacional - IMO e outras organizações que tratem de assuntos relativos à área aquaviária;
- 3.14. Alimentar a biblioteca virtual e o banco de jurisprudência da ANTAQ;
- 3.15. Representar a ANTAQ nos assuntos que envolvem Ciência da Informação e Documentação junto a Centros de Informação, Pesquisa e Universidades, bem como manter convênios de interesse da Agência com essas entidades;
- 3.16. Assessorar o corpo técnico da ANTAQ na normalização bibliográfica de documentos e uso de metodologias científicas nos trabalhos realizados na ANTAQ;
- 3.17. Promover, divulgar e distribuir obras editadas sobre regulação e transporte aquaviário na forma de livros, periódicos, recursos eletrônicos e audiovisuais;
- 3.18. Elaborar o projeto anual de publicações a ser submetido à Secretaria-Geral - SGE para aprovação;
- 3.19. Selecionar os trabalhos submetidos à editora e enviá-los ao Conselho Editorial para aprovação;
- 3.20. Propor à Secretaria-Geral - SGE a política dos serviços de editoração da ANTAQ e Auxiliar na formulação do plano anual de edições da ANTAQ;
- 3.21. Submeter à aprovação do Conselho Editorial os trabalhos oriundos de cursos de especialização financiados pela ANTAQ para publicação;
- 3.22. Executar demais tarefas correlatas.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. Poderão participar do certame servidores ocupantes de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes na Administração Federal Direta ou Indireta, nos termos do art. 33 da Lei nº 10.871, de 2004.

4.2. O candidato deverá possuir formação em nível superior em Biblioteconomia, com foco em todo o processo de: Produção; Seleção; Organização; Acesso; Distribuição e Uso de Informações técnico-científicas no âmbito de uma organização, assim como também na esfera de uma rede de instituições.

4.3. O candidato deverá possuir boa capacidade de relacionamento interpessoal, habilidade de negociação, liderança e gestão.

4.4. O candidato deverá preencher os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019.

4.5. Os critérios gerais para a ocupação do Cargo Comissionado Técnico, código CCT-IV, a serem preenchidos pelos candidatos, nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, são:

- I - idoneidade moral e reputação ilibada;
- II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e
- III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

4.6. Além dos critérios elencados no item 4.3, os candidatos deverão atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos, conforme elenca o art. 4º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, a saber:

- I - possuir experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 (dois) anos; ou
- III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

4.7. O candidato não poderá estar sujeito a impedimento do órgão de lotação quanto à cessão para ocupação do cargo comissionado.

4.8. É vedada a inscrição do servidor que esteja cumprindo pena decorrente de condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o endereço processoseletivo@antaq.gov.br no período especificado no item 1.1 deste Edital com o título "PROCESSO SELETIVO ANTAQ/SAF/SGE - EDITAL Nº 13/2019", tendo como anexos o currículo e o formulário de inscrição, Anexo II deste edital.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de participação.

5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo de inscrição.

5.4. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no Edital serão

desconsideradas.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no currículo e no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Gerência de Recursos Humanos - GRH, em conjunto com a Secretaria-Geral - SGE, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

5.7. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. O candidato somente poderá concorrer às vagas se houver compatibilidade com os requisitos exigidos.

5.9. A comprovação das informações constantes do formulário de inscrição será feita por meio das informações registradas nos assentamentos funcionais do candidato ou por documento por ele apresentado no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, nas datas prováveis constantes no cronograma disponível no Anexo I:

- a) Avaliação de perfil a partir da análise curricular, de caráter eliminatório.
- b) Entrevista presencial ou à distância com os candidatos pré-selecionados.

6.2. A análise curricular considerará a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital, possuindo caráter eliminatório, sendo excluídos do processo aqueles candidatos que não estiverem aderentes ao perfil da vaga.

6.3. Após a etapa análise de currículo, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por *e-mail*, a convocação de comparecimento com data, horário e local da etapa seguinte.

6.4. A lista dos candidatos pré-selecionados será publicada no sítio eletrônico da ANTAQ na internet e no Portal do Servidor em: <https://www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades>.

6.5. Serão convocados para fase de entrevistas, dentre os inscritos, aqueles cujos currículos apresentarem maior aderência ao perfil da vaga ofertada e que comprovarem o atendimento ao requisitos expostos no item 4 deste Edital.

6.6. Todas as etapas serão executadas em Brasília/DF.

6.7. Ao final da etapa de entrevistas, a Superintendência de Administração e Finanças encaminhará à Diretoria Colegiada a indicação de um nome para deliberação quanto à nomeação e, se for o caso, quanto ao pedido de cessão.

7. DO DESLOCAMENTO

7.1. As despesas de deslocamento decorrentes da nomeação ficarão a cargo da Administração, nos termos do que dispõe a Lei nº 8112, de 1990.

7.2. Caso o servidor selecionado tenha de mudar de sede para assumir o cargo fará jus a ajuda de custo e auxílio-moradia nos termos da legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O período de execução de cada etapa do processo seletivo encontra-se disponibilizado no Anexo I.
- 8.2. O servidor residente fora de Brasília que for selecionado para a segunda fase e que tenha interesse em proceder a entrevista pessoalmente deverá arcar com as despesas de deslocamento e hospedagem.
- 8.3. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública, será formalizado o pedido de cessão nos termos do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.
- 8.4. A participação do servidor na seleção não implica no direito à nomeação, que é ato discricionário da Administração, conforme art. 7º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.
- 8.5. O candidato nomeado para o cargo comissionado poderá ser exonerado a critério da Administração.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da ANTAQ.
- 8.7. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral

ANEXO I

Cronograma

ETAPAS	PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Inscrições	22/11/2019 a 03/12/2019	GRH
Avaliação Curricular	04/12/2019 a 11/12/2019	SGE e GRH
Divulgação da relação de candidatos pré-selecionados para a etapa de entrevistas	12/12/2019	GRH
Entrevistas	A partir de 13/12/2019	SGE e GRH

Obs: O calendário acima poderá ser ajustado, caso haja necessidade, o que será amplamente divulgado.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Preenchimento de vaga para o Cargo Comissionado Técnico, código CCT-IV, Coordenador do Centro de Informação em Transporte Aquaviário - CITAQ da ANTAQ

Nome do servidor:

Matrícula SIAPE: Cargo efetivo:

Lotação atual: Tel/ramal:

E-mail:

O(a) Servidor(a) acima identificado(a), vem MANIFESTAR SEU INTERESSE em participar do processo seletivo para o cargo de Coordenador do CITAQ, código CCT-IV.

Auto-Avaliação de cumprimento dos requisitos	Sim	Não
1 - Possuo idoneidade moral e reputação ilibada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - Possuo formação em nível superior em Biblioteconomia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - Possuo perfil profissional compatível com o cargo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 - Enquadro-me em alguma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - Possuo experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 - Ocupei cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 (dois) anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 - Possuo título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____, ____/____/____.

(local)

(data)

(servidor) - assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor-Geral**, em 21/11/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0911404** e o código CRC **EOF71B6B**.

Referência: Processo nº 50300.020361/2019-84

SEI nº 0911404
